



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta, Secretarias e fundos de Terra Alta - Pa.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

- a. - A aquisição do material descrito neste termo de referência, visa o atendimento das necessidades de consumo para atender demandas das Secretarias/Fundos, através de procedimento licitatório, considerando que se trata de produtos necessários para execução dos serviços diante da complexidade de atendimento, trazendo o ambiente melhor desenvolvimento e conforto do funcionalismo público, é indispensável que mantenha em pleno funcionamento .
- b. Justifica-se, portanto a necessidade da aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para atender as necessidades dos funcionários e usuários da administração pública, a fim de dar mais comodidade aos usuários, onde muitos tiram de seus recursos financeiros para sanar as possíveis faltas destes gêneros, tendo em vista que este tipo atitude é inadmissível, esta gestão busca sanar quaisquer tipos de ausência de bens de consumo, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas secretarias, vale dizer que o uso contínuo destes enseja o aprimoramento das atividades, e a falta comprometerá a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho, para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura em bem estar dos ambientes a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2 – O fornecimento será efetuado em remessa fracionado, com o prazo de entrega não superior a 10 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, justificamos este prazo de entrega acima fixada tendo em vista que a Prefeitura não possui Almoarifado para armazenar grandes quantidades de produtos, além do que não há como ter precisão daquilo que vai gastar, já que se trata de produtos e/ou materiais perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados somente quando necessário.

3 - FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento, de forma parcelada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



acordo com a necessidade de cada órgão solicitante e o prazo de entrega será de 10 (Dez) dias corridos a partir da solicitação devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo.

4.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL COMPLETO - GALÃO DE 20LTS + ÁGUA	UNID	440
02	ÁGUA MINERAL RECARGA GALÃO DE 20LTS	UNID	1400
03	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500ML SEM GÁS PACOTE COM 12 UNID	PACOTE	100
04	GÁS DE COZINHA COMPLETO DE 13KG - BOTTIÃO + GÁS	UND	95
05	GÁS DE COZINHA RECARGA 13KG	UND	920

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 A CONTRATANTE encaminhará a solicitação que estará descrito local para entrega, horário para recebimento, devidamente assinada por servidor responsável.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



- estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
 - d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
 - e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
 - f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Compete à Contratada:

- 7.1.1. Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.
- 7.1.2. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.
- 7.1.3. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;
- 7.1.4. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;
- 7.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- 7.1.7. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2 - Compete à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



- 7.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;
- 7.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;
- 7.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.
- 7.2.4. Conferir o documento de cobrança mediante a ordem de compra;
- 7.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

Terra Alta/PA, 10 de Setembro de 2021.


Paulo Silas Vilhena Pinto
Secretário Municipal de Administração